



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 063/96

“Dispõe sobre a criação de Escola Municipal na Região Pantanal de Cima e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a Escola na Região Pantanal de Cima.

Art. 2º - O local será escolhido da forma que melhor atender as necessidades do local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO, aos 27 de maio de 1.996.

José Teixeira dos Santos
Prefeito Municipal